

São Paulo, 16 de outubro de 2018.

À

B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão

Superintendência de Acompanhamento de Empresas e Ofertas de Valores Mobiliários de Renda Variável

Ilma. Sra. Ana Lucia da Costa Pereira

Com cópia para:

CVM – Comissão de Valores Mobiliários

Sr. Fernando Soares Vieira - Superintendência de Relações com Empresas (“SEP”)

Sr. Francisco José Bastos Santos - Superintendência de Relações com o Mercado e Intermediários

Ref.: Resposta ao OFÍCIO n.º 1793/2018 - SAE

Prezados Senhores,

CYRELA BRAZIL REALTY S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua do Rócio, n.º 109, 2º andar, Sala 01-Parte, Vila Olímpia, CEP 04552-000, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.137.728, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 73.178.600/0001-18, registrada na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) como companhia aberta categoria “A”, sob o código n.º 14460 (“Companhia”), vem pela presente, por meio de seu Diretor de Relações com Investidores, prestar esclarecimentos requeridos pela CVM, nos termos do Ofício n.º 1793/2018, datado de 16 de outubro de 2018 (“Ofício”) e recebido pela Companhia na mesma data.

Foi recebido pela Companhia:

“Solicitamos enviar, até às 12h00 de 16/10/2018, sem prejuízo ao disposto no parágrafo único do art. 6º da Instrução CVM nº 358/02, esclarecimentos sobre o requerimento de falência de sua controlada, Cyrela Recife Empreendimentos Imobiliários Ltda., divulgados em coluna específica do jornal Valor Econômico, edição de 16/10/2018, formulados, respectivamente, pela Esquadri Rio Serviços e Instalação de Esquadrias Ltda., bem como outras informações consideradas importantes, inclusive sobre os valores envolvidos nos mesmos e as providências que estão tomando para sanar essa situação.”

Nesse sentido, o Ofício requer esclarecimentos sobre o requerimento de falência de uma de suas controladas **CYRELA RECIFE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.** inscrita perante o CNPJ/MF: 09.451.853.0001-14 (“Cyrela Recife”), pela Esquadri Rio Serviços e Instalação de Esquadrias

CYRELA

Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.600
12º andar – Itaim Bibi
São Paulo – SP, Brasil
CEP 04538-132

cyrela.com.br

Ltda. (“Esquadri”), conforme divulgado em coluna específica do jornal Valor Econômico, edição de 16 de outubro de 2018.

No pedido de falência, distribuído em 15 de outubro de 2018 na 1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, alega a Esquadri ser credora de R\$ 95.546,08 (noventa e cinco mil, quinhentos e quarenta e seis reais e oito centavos), referente à duplicatas emitidas em razão de serviços que teriam sido prestados à Cyrela Recife.

A Companhia esclarece que, apesar de ainda não ter sido citada, já está tomando todas as medidas judiciais cabíveis para se manifestar na ação, incluindo a realização de depósito elisivo no valor em discussão.

Sendo o que tínhamos para o momento, renovamos nossos votos de elevada estima e apreço, e permanecemos à disposição caso quaisquer esclarecimentos adicionais sejam julgados necessários.

Atenciosamente,

Paulo Eduardo Gonçalves
Diretor de Relações com Investidores

CYRELA

Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.600
12º andar – Itaim Bibi
São Paulo – SP, Brasil
CEP 04538-132

cyrela.com.br